



EXPEDIENTE 1150
08.NOV.2004
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 22/11/2004
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.º 1265 / 04

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 29/11/2004
POR UNANIMIDADE

DECRETA

PROJETO DE LEI N.º 1265/2004.

Súmula:-Declara de Utilidade Pública, entidade que especifica.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, declarada de Utilidade Pública e interesse social, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sarandiense, a OCR – ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CNPJ 04.209.298/0001-03, entidade sem fins lucrativos, constituída em 22 de dezembro de 2000, com foro nesta Cidade e Comarca de Sarandi, à Avenida Rui Barbosa, 178, Sala 03, 1º Andar, Jardim Independência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2004.


JOÃO DUTRA NETTO,
Vereador – Autor

